



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

01/02/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ADAILTON MENDES DE LIMA - MDB

Documento Aprovado

Em: 08/02/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 37/2021

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, que seja enviado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Centenaro Foroni, **INDICANDO** o seguinte:

**QUE NOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL SEJA FEITA CONTRATAÇÃO DE MONITORES.**

### JUSTIFICATIVA:

A finalidade de contratar os Monitores de Transporte Escolar visa garantir mais segurança e conforto aos alunos e também aos pais que podem ficar tranquilos sabendo que existe uma pessoa específica zelando pelos estudantes, com cuidados necessários comum a todos que serão designados exclusivamente para auxiliar aos motoristas dos ônibus escolares, e assim garantindo a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola.

Sendo assim peço a atenção dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 29/01/2021 - 11:46:26

ADAILTON MENDES DE LIMA / 43655076134 / AC SOLUTI Multipla / Autenticação keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07 / 11/05/2021

Assinado Digitalmente